

Edital 5/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2024	158151-IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	SIVAL ROQUE TOREZANI	17/04/2024 20:45 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	80/2024	23147.001737 /2024-66

PREÂMBULO INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90003/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Ifes-REITORIA

UASG: 158151-CNPJ Nº: 10.838.653/0001-06

OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada, sob demanda, na prestação de serviços para eventos específicos e vinculados à finalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes /Reitoria e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os autos do processo na íntegra e atualizado permanecerão com vista franqueada aos interessados no link:

https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=155518

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estimado global previsto de R\$ 15.845.539,00 (Quinze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/05/2024 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90003/2024

Processo Administrativo N.º 23147.001737/2024-66

https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=155518

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Ifes, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediado na Av. Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29056-255, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para eventual contratação futura de empresa especializada, sob demanda, na prestação de serviços para eventos específicos e vinculados à finalidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes/Reitoria e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **3 (três) grupos diferentes**, sendo o **grupo 1: itens de locação; grupo 2: materiais gráficos; e grupo 3: fornecimento de alimentação**, conforme tabela constante no **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência**, devendo o licitante oferecer proposta por itens, sendo vencedor a melhor proposta do grupo.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.gov.br/compras/pt-br/, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência que integra este edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA-HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens [4.4.](#) ou [4.5.](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [4.10.](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário;**

5.1.2. **Marca;**

5.1.3. **Fabricante.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO, PROPOSTAS E LANCE

6.1. A **abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública**, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).**

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 6.12.2. **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.3. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**
- 6.12.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.12.5. **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, **nesta ordem**:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

6.18.2.5. **caso persista o empate, será realizado sorteio a ser definido pelo Agente de Contratação e Comissão de licitação designada para condução do certame, mediante registros no chat e anuência dos licitantes que se encontrarem empatados.**

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. pós a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (14.133/2021). [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [8.11.1](#).

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no link: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=155518

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de:

12.2.1.1. 2 (dois) meses, no caso da prática da infração disposta no item 12.1.1;

12.2.1.2. 4 (quatro) meses, no caso da prática da infração disposta no item 12.1.2;

12.2.1.3. 12 (doze) meses, no caso da prática da infração disposta no item 12.1.3.

12.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. Na aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.5. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARESCIMENTOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail clc.rt@ifes.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no Ifes – Reitoria, situada na Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES - CEP: 29056-264 - Brasil.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e o Processo na íntegra e atualizado permanecerão com vista franqueada aos interessados no link: https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=155518

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência, anexos e encartes;

14.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (ETP) e anexos;

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.5. ANEXO V - Minuta de Ordem de Fornecimento.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JADIR JOSE PELA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia, anexos e encartes.pdf (166.13 KB)
- Anexo II - ANEXO II - Estudo Tecnico Preliminar (ETP) e anexos.pdf (189.25 KB)
- Anexo III - ANEXO III - Modelo de Proposta de Precos.pdf (103.05 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Precos;.pdf (156.31 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Minuta de Ordem de Fornecimento..pdf (145.82 KB)

Anexo I - ANEXO I - Termo de Referencia, anexos e encartes.pdf

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	158151-IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	SIVAL ROQUE TOREZANI	17/04/2024 18:38 (v 1.0)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	80/2024	23147.001737 /2024-66

1. IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Gabinete do Reitor
Responsável pela Solicitação:	Dennis Cazeli Ferreira

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, sob demanda, na prestação de serviços para eventos específicos e vinculados à finalidade do Instituto Federal do Espírito Santo.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação busca selecionar fornecedores para a prestação de serviços especializados para utilização em eventos institucionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Esta contratação é essencial para garantir o sucesso e a efetividade das atividades promovidas, observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência exigidos pela legislação vigente.

2.2 O Ifes propõe criar um espaço onde o processo de ensino-aprendizagem que esteja presente em todos seus componentes (humanos e estruturais), de forma harmoniosa, salutar, humanística e integrada à sociedade e ao seu ambiente. Para tanto, realiza programações de Ações Educacionais de iniciativa própria e em resposta à demandas específicas, a partir da solicitação dos campi que identifique lacunas de competência a serem preenchidas.

2.3 O objetivo da contratação é aumentar a interação com a sociedade promovendo eventos que contribuirão para a disseminação do conhecimento, a divulgação do Ifes para sociedade local e momentos de confraternização entre o corpo docente, discente e a comunidade local.

3 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
	1	Sonorização – Tipo 1	Sistema de p. a. (flay) - 18 - kit de alta kf 850 (referencia) 16 - caixas sub grave - mix 48 x 16 – digital 02 processadores digitais 01 - equalizador gráfico -1/3 de oitava – compressors 01 – analisador 01 - cdplay monitores: (palco) 01 - mix 48 x 16 digital 02 – processadores 01 - side fill por lado. com no mínimo, três vias de frequência 14 - monitores de chão padronizados contendo no mínimo duas vias de frequência 01 - side drums (com sub woofer) 14 - vias equalizadas equipamentos e retorno de instrumento contra-baixo 01 modulo com caixas com 4 falantes de 12 e caixa de 15 e 800 watts. 02 – amplificadores guitarra teclado 01 - set monitor com 02 monitores. microfones: 30 microfones específicos para instrumentos e vocais. 01 - kit microfones para bateria - microfones sm 58 sem fio diversos 20 – pedestais 15 – garras 15 - direct box - 01 bateria completa em bom estado de conservação. acessórios conexões - tomadas - plugs cabos e etc... Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	30

1	2	Sonorização – Tipo 2	01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava I-01 sistema line array 08 - kit caixa de alta 08 - caixas de sub grave 06 – amplificadores cabeamento completo monitor de palco: 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com sb woofer. back line: 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de contra baixo 12' e caixa de 15' 01 – amplificador guitarra. 01 – amplificador teclado. 08 - monitoreres microfones : 18- microfones diversos. 01 - kit microfones para bateria. 02- microfones sem fio 04. 20 – pedestais, 10 – garras, 15 - direct box 01 - bateria completa. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	30
	3	Sonorização – Tipo 3	Sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	20

4	Tenda medindo até 10m X 10m	Lona branca anti-chamas com estrutura metálica e travessa /calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e com fechamento em todas as laterais do mesmo material da cobertura. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	Unid / Diária	500
5	Tenda galpão (10,15 ou 20 metros de boca montadas em sequência	Modelo 2 águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de p 30 o, lona tencionada anti-chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti-chamas. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	M² / Diária	10.000
6	Piso compensado naval de 20mm	Estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M² / Diária	10.000
		Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na		

7	Stand	cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, e porta com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária	10.000
8	Stand com parede meio vidro	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, parede meio vidro, porta com chave, porta meio vidro com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária	5.000

9	Balcão medindo 1,0 x 1,0 x 0,50m	Cor branca em octanorme com chapa em ts na cor branca.	Unid / Diária	200
10	Prateleiras para exposição de produtos	Stand em octanorme medindo 1m comprimento por 0,40m largura com 03 lances	Unid / Diária	200
11	Carpete medindo 2 metros de largura	Espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.	Metro / Diária	10.000
12	Separador de público	Módulo de 2m com 1,20 altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	Unid / Diária	2500
13	Praticável	Altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	Unid / Diária	500
14	Climatizador de ar	Com reservatório de água regulável e capacidade mínima de vazão de 9.000M³/h.	Unid / Diária	200
15	Gerador de energia elétrica de 180KVA	Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local. O equipamento deverá ser instalado obedecendo todas as normas vigentes.	Unid / Diária	200

16	Fechamento de área de chapa de aço galvanizado	Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	Unid / Diária	5.000
17	Locação de painel de led P3.9 Outdoor	Descrição técnica por placa e resolução por placa: 96x96 pixels placa tamanho: 576x576 x 70 mm densidade de pixel: 27.777 pixels /m² brightness: 2.000 nits color processing: 16bit display color: 280 trillion color temperature(k): 5000 ~ 9500 (choice by user) whole display flatness: = 1mm juncture best view distance: = 5m best view angle: horizontal ±120°, vertical ±120° storage temperature: -35℃ ~ +95℃ working temperature: -20℃ ~ +50℃ refresh frequency: 2.000 hz humidity(rh): = 90 ~ 95% protection grade: ip41 working voltage: dc 5v power supply: ac 220v, 50/60hz average power consumption: 200 w/m2 max power consumption: 300 w/m2 mtbf: 10000 hours screen lifetime led: 100.000 hours	M² / Diária	5.000

18	Serviço de iluminação de grande porte para palco	Sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 64 refletores par led rgbw 12 watts; 32 acl (par 56 foco 1); 07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 02 – canhão seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	20
----	--	--	---------------	----

19	Iluminação de médio porte para palco	Especificações mínimas: 48 refletores par led rgbw 12 watts; 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 18 moving 200; 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliã q-30; 01 canhão seguidor; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	40
		12 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 5 06 parled 3w 08 moving heads 250 12		

20	Iluminação de grande porte para palco	canais de dimmer 01 maquina de fumaça 01 mesa para lâmpadas 01 ground de alumínio filtros e cabos para funcionamento do sistema.	Unid / Diária	40
21	Sombrite	Locação com montagem de cortina ou fechamento sombrite para palco	M²/Diária	300
22	Painel expositor	Locação com montagem e desmontagem de painéis de TS em formato tipo biombo (zig-zag) na cor branca estruturado em perfil de alumínio com 1 x 2,20 m, sem iluminação.	Unid / Diária	200
23	Extintor de incêndio 06kg	Locação de extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	Unid / Diária	50
24	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros.	ponto de acesso / diária	50

		Capacidade para até 100 acessos simultâneos.		
25	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 300 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
26	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 500 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
27	Impressora	locação de impressora multifuncional: Impressora multifuncional Laser colorida, com tonner e cabeamentos necessários	Unid / Diária	30
28	Notebook	Locação de notebook: Configurações mínimas: - Processador Intel Core i3 ou superior; Sistema Operacional Windows 8 64 bits ou superior; HD de	Unid / Diária	30

		1 TB ou superior; Memória mínima de 8 GB; Placa de Som e Rede.		
29	Palco	Locação com montagem de palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg /m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). com anotação de responsabilidade técnica	M2/diária	50
30	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Locação de púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade/diária	20
31	Rampa	Locação com montagem de rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	M2/diária	30
32	Sofá	Locação de sofá: Estrutura de madeira com encosto, 3 assentos, revestida com espuma de poliuretano, manta	Unid / Diária	30

		acrílica e acabamento em couro ou poliéster		
33	Poltrona	Locação de poltrona: Estrutura de madeira para 1 assento, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido. Modelo com linhas retas	Unid / Diária	50
34	Mesa retangular	Locação de mesa retangular em madeira medindo aproximadamente em centímetros 60 X 140 X 70 (L X C X A)	Unid / Diária	50
35	Mesa lateral	Locação de mesa lateral para compor ambientes aproximadamente 48 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Modelo com pés em madeira e tampo em madeira, mdf ou vidro.	Unid / Diária	50
36	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica sem braço em PVC, com capacidade de 150kg. Medidas aproximadas: 52 x 44 x 89 cm.	Unid / Diária	4000
37	Mesa plástica	Locação de mesa plástica redonda ou quadrada em PVC, com capacidade mínima de 30kg. Medidas aproximadas:	Unid / Diária	1000

		Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm.		
38	Pranchão	Locação de pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	Unid / Diária	20
39	Banheiro químico padrão	Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação e com indicação "livre /ocupado" externo; · Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino	Unid / Diária	100
		Cabine Sanitária Química para Portadores de Necessidades		

40	Banheiro químico PNE	Especiais (PNE), individual e portátil, com as características mínimas Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino e identificação de PNE; · Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50 m de profundidade, com abertura da porta e m aproximadamente 150°.	Unid / Diária	100
41	Toalha para mesa	Locação de toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade que cubra mesa com medidas aproximadas:	Unid / Diária	1000

		Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm. .		
42	Arranjo de flores	Locação com montagem de arranjo de flores: Arranjo floral com flores do campo naturais ou tropicais e gérberas, em cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores (com ou seu vaso)	Unid / Diária	30
43	Ambulância	Serviço com locação de uma ambulância UTI, com 1 (um) médico, 1 (uma) enfermeira e 1 (um) motorista, e todos os itens necessários para atendimento em caso de emergência médica.	Diária (8h)	30
44	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	Diária (8h)	30

45	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	Diária (8h)	30
46	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônias: executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária (8h)	30
47	Tradutor interprete / libras	Prestação de serviços de tradução- interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, ou de conteúdo gravado, nos eventos institucionais do Ifes, realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	Diária (6h)	30

48	Recepcionista	Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes. Deverá usar uniforme social, ser dinâmico, ter habilidade em lidar com pessoas e agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante /conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes.	Diária (8h)	50	
2	49	Windbanner	Impressão multicolorida em tecido sem transparência, dupla face; Arte em 200 x 70 cm, fornecida pelo cliente; Base de sustentação e haste com 3 metros de altura.	Unidade	50
		Banner Personalizado 0,90 x 1,20 M,			

50	Banner	impresso na lona 380 gr e acompanhado com acabamento de bastão e barbante. Formato do Banner 0,90 M (L) 1,20 M (A)	Unidade	50
51	Backdrop pequeno	Medidas da arte em 4 x 2 m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m ²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
		Medidas da arte em 6 x 3 m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m ²);		

52	Backdrop médio	Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
53	Backdrop grande	Medidas da arte em 9x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser	Unidade	20

		usado estacas e amarração complementar.			
3	54	Coffee Break – tipo 1	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 1 opção de suco natural sem açúcar; 3 opções de salgados (2 opções de mini sanduíche natural em pão integral ou australiano; 1 opção de salgado assado; os sabores deverão ser diferenciados, sendo pelo menos um deles vegetariano); 2 opções de bolo (1 opção simples ou integral e 1 opção com cobertura). A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço /Pessoa	7000
55	Coffee Break – tipo 2	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 2 opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado; e 1 opção de fruta da estação. A contratada deve fornecer também a	Serviço/Pessoa	7000	

		toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário.		
56	Almoço	Serviço de almoço incluindo: 2 proteínas, 4 guarnições, 1 opção de massa com 2 tipos de molho, saladas variadas, 1 sobremesa e 1 refrigerante e 1 suco natural sem açúcar. Todo mobiliário (mesas de buffet, mesas de apoio, etc), utensílios, materiais e pessoal para a realização do serviço devem estar inclusos. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço/Pessoa	1000
		Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná), coquetel de frutas, água, sucos, aipim frito, batata frita, anéis de cebola, torresmo, linguiça de porco, pastéis de feira (queijo com banana e carne), ovinhos de		

57	Coquetel	codorna, azeitona, queijo minas, barcas de sushi. Assado: Mini quiche ao creme de alho poró, empadinha de frango com palmito, pastel de carne com queijo assado, esfirra árabe de queijo com carne enroladinho de abacaxi com bacon Fritos: coxinha, quibe ao molho de iogurte, azeitona empanada, camarão VG empanado com molho agridoce, rissole de pizza, rissole de frango, bolinha de frango com queijo, camarão Camafeu empanado com molho agridoce, croquete de milho, croquete de camarão, bolinha de queijo ao molho de goiabada, espetinho de frango e boi empanado, bolinho de bacalhau, minicrocante com calabresa	Serviço/Pessoa	1000
		O kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo), e embalagem unitária com um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e		

58	Kit lanche	/ou peito de peru) embalado em guardanapo, um biscoito doce e uma fruta. Deve ser fornecido em embalagem de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	Unidade	2000
----	------------	--	---------	------

Obs. Quando solicitado, a contratante deverá montar os equipamentos e estruturas no dia anterior ao evento sem custo adicional para o Ifes.

4 DO AGRUPAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 A natureza complementar dos serviços em questão favorece a integração e sinergia entre eles. Ao agrupá-los, facilitamos a gestão coordenada e eficaz, evitando redundâncias e garantindo uma abordagem mais holística para a execução dos trabalhos. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e garantirá uma continuidade mais efetiva na execução das atividades.

4.2 O agrupamento é essencial para atender a requisitos técnicos e operacionais específicos, uma vez que determinados serviços muitas vezes estão interligados e sua execução conjunta garante a entrega completa e satisfatória das soluções propostas.

5 DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados por demanda, mediante ordem de serviço/nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento.

5.2 As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.3 O Contratante solicitará a prestação dos serviços com 10 (dez), dias antes da data prevista para cada evento.

5.4 Excepcionalmente, o serviço poderá ser feito no dia útil anterior ao da data marcada para o evento.

6 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

6.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, bem assim indicar as ocorrências verificadas.

6.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

6.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Em conformidade com a lei 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido das seguintes formas:

7.1.1 provisoriamente, imediatamente após a conclusão de cada ordem de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

7.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada poderá incorrer em multa, conforme disposto no item 10.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até trinta dias após cada recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

8.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente ao requisitante do serviço.

8.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em até 3 dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os serviços na forma e prazo estipulados deste Termo e/ou ordem de fornecimento, em local e horário, previamente, determinados pelo Contratante.

9.2 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo transporte de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

9.3 Enviar à Fiscalização, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, relação com nome, número do RG e CPF de cada um dos profissionais que prestará serviços no evento, bem como os dados da placa e do modelo dos veículos que serão utilizados para o transporte do material.

9.4 Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

9.5 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

9.6 Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do IFES durante a realização do evento.

9.7 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

9.8 Visitar o local e verificar junto à Fiscalização os protocolos peculiares de cada solenidade, com antecedência mínima de 2 dias úteis do início do evento.

9.8.1 A Contratada deverá, ainda, estar com os equipamentos em funcionamento no mínimo 2 horas antes do início de cada evento, os quais deverão ser recolhidos ao final, sem ônus adicional para o Contratante.

9.10 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.11 Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

9.12 Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de qualquer dos itens contratados.

9.13 Responsabilizar-se pela equipe de funcionários e pela logística para prestação dos serviços.

9.14 Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.

9.15 Substituir/refazer, imediatamente, às suas expensas, os produtos/serviços/materiais recusados ou que vierem a ser recusados.

9.16 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços, bem como atender suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.16.1 Os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados serão considerados injustificados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

9.17 Manter sede, filial ou escritório de atendimento no Espírito Santo.

9.18 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail

9.19 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.20 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o IFES.

9.21 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao IFES ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.22 A Contratada não será responsável:

9.22.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

9.22.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste TR.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O IFES, após a emissão da nota de empenho, compromete-se a:

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do IFES relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

10.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais

11 DAS PENALIDADES

11.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

12. Da HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, juntamente da proposta as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar:

12.1.2 Atestado de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, com no mínimo 50% do quantitativo dos itens: Grupo 1: 4, 5, 7, 8, 15, 17, 25 e 26 / Grupo 2: 53 / Grupo 3: 54 constantes no presente Termo de Referência;

12.1.2 As empresas interessadas nos itens do GRUPO 3, ainda terão que apresentar:

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O Alvará Sanitário poderá ser apresentado na forma de Certificado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- Comprovante de Registro no Conselho Regional de Nutrição.

13 DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

13.1 A licitação em questão tem como objeto a contratação de prestação de serviços comuns e interligados, que exigem coordenação precisa, expertise específica e interação direta entre as diversas áreas envolvidas. A formação de um consórcio, com a participação de diversas empresas com diferentes estruturas e culturas organizacionais, pode comprometer a coesão da equipe, a fluidez da comunicação e a padronização dos serviços, gerando riscos à qualidade final do evento.

13.2 Especificamente, a vedação se justifica pelos seguintes motivos:

13.2.1 Interdependência dos serviços: A prestação dos serviços de palco, sonorização, iluminação, decoração, coffee breaks e demais itens exige um alto grau de interdependência e sincronização, com sequências específicas de montagem, desmontagem e operação. A gestão por um único contratante garante a coesão do evento e evita falhas na integração dos serviços, por isso os itens estão agrupados.

13.2.2 Padronização dos serviços: A execução dos serviços deve seguir padrões de qualidade e estética homogêneos para garantir a harmonia do evento. A gestão por um único contratante facilita a comunicação e a padronização dos serviços, minimizando o risco de divergências entre as empresas.

13.2.3 Gestão eficiente: A gestão de um evento com diversas empresas consorciadas pode ser mais complexa e onerosa, exigindo maior interlocução e coordenação entre a Administração Pública e as empresas. A gestão por um único contratante simplifica o processo e otimiza os recursos utilizados.

13.2.4 Considerando a natureza interligada e interdependente dos serviços, a necessidade de padronização e a busca por uma gestão eficiente, a Administração Pública opta por vedar a participação de consórcios neste pregão eletrônico, visando garantir a qualidade do evento, a coesão da equipe, a padronização dos serviços e a otimização dos recursos.

13.2.5 Responsabilidade Solidária:

13.2.5.1 A Lei 14.133/2021 estabelece a responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas em contratos com a Administração Pública. No caso da contratação de serviços para um evento, essa responsabilidade solidária pode gerar insegurança jurídica para a Administração Pública, pois:

13.2.5.2 Dificulta a identificação e responsabilização dos culpados em caso de falhas: Em um consórcio, a apuração de responsabilidades em caso de descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços pode ser complexa e demorada, devido à necessidade de determinar qual das empresas consorciadas é responsável por cada ação ou omissão.

13.2.5.3 Aumenta o risco de inadimplência: A responsabilidade solidária significa que todas as empresas do consórcio respondem solidariamente pelas obrigações contratuais, mesmo que apenas uma delas tenha cometido a falha. Isso aumenta o risco de inadimplência para a Administração Pública, caso uma das empresas do consórcio se torne insolvente ou se recuse a cumprir suas obrigações.

13.2.6 Em consonância com o Acórdão 4506/2022 - Primeira Câmara do TCU, que destaca a importância da segurança jurídica e da clareza na responsabilização das empresas em contratos com a Administração Pública, a presente licitação opta por vedar a participação de consórcios, a fim de minimizar os riscos de inadimplência e facilitar a apuração de responsabilidades em caso de falhas.

13.3 Diante dos desafios relacionados à natureza interligada dos serviços, à necessidade de padronização, à busca por uma gestão eficiente e à responsabilidade solidária, a Administração Pública opta por vedar a participação de consórcios neste pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns para a realização de evento. Essa decisão visa garantir a qualidade do evento, a coesão da equipe, a padronização dos serviços, a otimização dos recursos, a segurança jurídica e a clareza na responsabilização das empresas em caso de falhas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 14.133/2021;

14.2 Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo renovados os quantitativos registrados.

14.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS CAZELI FERREIRA

Membro da comissão de contratação

**Anexo II - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (ETP)
e anexos.pdf**

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23147.001737/2024-66

2. Descrição da necessidade

A contratação busca selecionar fornecedores para a prestação de serviços especializados para utilização em eventos institucionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Esta contratação é essencial para garantir o sucesso e a efetividade das atividades promovidas, observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência exigidos pela legislação vigente.

O Ifes propõe criar um espaço onde o processo de ensino-aprendizagem que esteja presente em todos seus componentes (humanos e estruturais), de forma harmoniosa, salutar, humanística e integrada à sociedade e ao seu ambiente. Para tanto, realiza programações de Ações Educacionais de iniciativa própria e em resposta à demandas específicas, a partir da solicitação dos campi que identifique lacunas de competência a serem preenchidas.

O objetivo da contratação é aumentar a interação com a sociedade promovendo eventos que contribuirão para a disseminação do conhecimento, a divulgação do Ifes para sociedade local e momentos de confraternização entre o corpo docente, discente e a comunidade local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Reitor	Jadir José Pela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por demanda, mediante ordem de serviço/nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento.

As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

O Contratante solicitará a prestação dos serviços com 10 (dez), dias antes da data prevista para cada evento.

Excepcionalmente, o serviço poderá ser feito no dia útil anterior ao da data marcada para o evento.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, bem assim indicar as ocorrências verificadas.
- Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do serviço e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com a lei 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido das seguintes formas:

- Provisoriamente, imediatamente após a conclusão de cada ordem de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada poderá incorrer em multa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez trinta dias após cada recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

As notas fiscais e os documentos exigidos neste Termo, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente ao requisitante do serviço.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em até 3 dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços na forma e prazo estipulados deste Termo e/ou ordem de fornecimento, em local e horário, previamente, determinados pelo Contratante.

Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo transporte de materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Enviar à Fiscalização, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento, relação com nome, número do RG e CPF de cada um dos profissionais que prestará serviços no evento, bem como os dados da placa e do modelo dos veículos que serão utilizados para o transporte do material.

Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho.

Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do IFES durante a realização do evento.

Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.

Visitar o local e verificar junto à Fiscalização os protocolos peculiares de cada solenidade, com antecedência mínima de 2 dias úteis do início do evento.

A Contratada deverá, ainda, estar com os equipamentos em funcionamento no mínimo 2 horas antes do início de cada evento, os quais deverão ser recolhidos ao final, sem ônus adicional para o Contratante.

Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Comunicar à Fiscalização, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de qualquer dos itens contratados.

Responsabilizar-se pela equipe de funcionários e pela logística para prestação dos serviços.

Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.

Substituir/refazer, imediatamente, às suas expensas, os produtos/serviços/materiais recusados ou que vierem a ser recusados.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços, bem como atender suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados serão considerados injustificados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Manter sede, filial ou escritório de atendimento no Espírito Santo.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.21 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o IFES.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao IFES ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A Contratada não será responsável:

- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste ETP.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado está sendo realizado com empresas do ramo e á anexado a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.
------	---------	---------------------	-------

1	Sonorização – Tipo 1	Sistema de p. a. (flay) - 18 - kit de alta kf 850 (referencia) 16 - caixas sub grave - mix 48 x 16 – digital 02 processadores digitais 01 - equalizador gráfico -1/3 de oitava – compressors 01 – analisador 01 - cdplay monitores: (palco) 01 - mix 48 x 16 digital 02 – processadores 01 - side fill por lado. com no mínimo, três vias de frequência 14 - monitores de chão padronizados contendo no mínimo duas vias de frequência 01 - side drums (com sub woofer) 14 - vias equalizadas equipamentos e retorno de instrumento contra-baixo 01 modulo com caixas com 4 falantes de 12 e caixa de 15 e 800 watts. 02 – amplificadores guitarra teclado 01 - set monitor com 02 monitores. microfones: 30 microfones específicos para instrumentos e vocais. 01 - kit microfones para bateria - microfones sm 58 sem fio diversos 20 – pedestais 15 – garras 15 - direct box - 01 bateria completa em bom estado de conservação. acessórios conexões - tomadas - plugs cabos e etc... Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária
2	Sonorização – Tipo 2	01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava l-01 sistema line array 08 - kit caixa de alta 08 - caixas de sub grave 06 – amplificadores cabeamento completo monitor de palco: 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1 /3 de oitava 01 monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com sb woofer. back line: 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de contra baixo 12' e caixa de 15' 01 – amplificador guitarra. 01 – amplificador teclado. 08 - monitoreres microfones : 18- microfones diversos. 01 - kit microfones para bateria. 02- microfones sem fio 04. 20 – pedestais, 10 – garras, 15 - direct box 01 - bateria completa. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária
		Sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias	

3	Sonorização – Tipo 3	(grave, médio e agudo) com no mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária
4	Tenda medindo até 10m X 10m	Lona branca anti-chamas com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e com fechamento em todas as laterais do mesmo material da cobertura. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	Unid / Diária
5	Tenda galpão (10,15 ou 20 metros de boca montadas em sequência	Modelo 2 águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de p 30 o, lona tencionada anti-chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti-chamas. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	M² / Diária
6	Piso compensado naval de 20mm	Estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M² / Diária
7	Stand	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, e porta com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária

8	Stand com parede meio vidro	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, parede meio vidro, porta com chave, porta meio vidro com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária
9	Balcão medindo 1,0 x 1,0 x 0,50m	Cor branca em octanorme com chapa em ts na cor branca.	Unid / Diária
10	Prateleiras para exposição de produtos	Stand em octanorn medindo 1m comprimento por 0,40m largura com 03 lances	Unid / Diária
11	Carpete medindo 2 metros de largura	Espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.	Metro / Diária
12	Separador de público	Módulo de 2m com 1,20 altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	Unid / Diária
13	Praticável	Altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	Unid / Diária
14	Climatizador de ar	Autonomia mod G co reservatório de água regulável	Unid / Diária
15	Gerador de energia elétrica de 180KVA	Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local.	Unid / Diária

16	Fechamento de área de chapa de aço galvanizado	Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	Unid / Diária
17	Locação de painel de led P3.9 Outdoor	Descrição técnica por placa e resolução por placa: 96x96 pixels placa tamanho: 576x576 x 70 mm densidade de pixel: 27.777 pixels/m² brightness: 2.000 nits color processing: 16bit display color: 280 trillion color temperature(k): 5000 ~ 9500 (choice by user) whole display flatness: = 1mm juncture best view distance: = 5m best view angle: horizontal ±120°, vertical ±120° storage temperature: -35℃ ~ +95℃ working temperature: -20℃ ~ +50℃ refresh frequency: 2.000hz humidity(rh): = 90 ~ 95% protection grade: ip41 working voltage: dc 5v power supply: ac 220v, 50/60hz average power consumption: 200 w/m2 max power consumption: 300 w/m2 mtbf: 10000 hours screen lifetime led: 100.000 hours	M² / Diária
18	Serviço de iluminação de grande porte para palco	Sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 64 refletores par led rgbw 12 watts; 32 acl (par 56 foco 1); 07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 02 – canhão seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária
		Especificações mínimas: 48 refletores par led rgbw 12 watts; 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6	

19	Iluminação de médio porte para palco	lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 18 moving 200; 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 canhão seguidor; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária
20	Iluminação de grande porte para palco	12 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 5 06 parled 3w 08 moving heads 250 12 canais de dimmer 01 maquina de fumaça 01 mesa para lâmpadas 01 ground de alumínio filtros e cabos para funcionamento do sistema.	Unid / Diária
21	Sombrite	Locação com montagem de cortina ou fechamento sombrite para palco	M²/Diária
22	Painel expositor	Locação com montagem e desmontagem de painéis de TS em formato tipo biombo (zig-zag) na cor branca estruturado em perfil de alumínio com 1 x 2,20 m, sem iluminação.	Unid / Diária
23	Extintor de incêndio 06kg	Locação de extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	Unid / Diária
24	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 100 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária

25	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 300 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária
26	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 500 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária
27	Impressora	locação de impressora multifuncional: Impressora multifuncional Laser colorida, com tonner e cabecamentos necessários	Unid / Diária
28	Notebook	Locação de notebook: Configurações mínimas: - Processador Intel Core i3 ou superior; Sistema Operacional Windows 8 64 bits ou superior; HD de 1 TB ou superior; Memória mínima de 8 GB; Placa de Som e Rede.	Unid / Diária
29	Palco	Locação com montagem de palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). com anotação de responsabilidade técnica	M2/diária
30	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Locação de púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade/diária
31	Rampa	Locação com montagem de rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	M2/diária
32	Sofá	Locação de sofá: Estrutura de madeira com encosto, 3 assentos, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro ou poliéster	Unid / Diária

33	Poltrona	Locação de poltrona: Estrutura de madeira para 1 assento, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido. Modelo com linhas retas	Unid / Diária
34	Mesa retangular	Locação de mesa retangular em madeira medindo aproximadamente em centímetros 60 X 140 X 70 (L X C X A)	Unid / Diária
35	Mesa lateral	Locação de mesa lateral para compor ambientes aproximadamente 48 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Modelo com pés em madeira e tampo em madeira, mdf ou vidro.	Unid / Diária
36	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica sem braço em PVC, com capacidade de 150kg. Medidas aproximadas: 52 x 44 x 89 cm.	Unid / Diária
37	Mesa plástica	Locação de mesa plástica redonda ou quadrada em PVC, com capacidade mínima de 30kg. Medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm.	Unid / Diária
38	Pranchão	Locação de pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	Unid / Diária
39	Banheiro químico padrão	Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo; · Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino	Unid / Diária

40	Banheiro químico PNE	Cabine Sanitária Química para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), individual e portátil, com as características mínimas Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino e identificação de PNE; . Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.	Unid / Diária
41	Toalha para mesa	Locação de toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade que cubra mesa com medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm. .	Unid / Diária
42	Arranjo de flores	Locação com montagem de arranjo de flores: Arranjo floral com flores do campo naturais ou tropicais e gérberas, em cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores (com ou seu vaso)	Unid / Diária
43	Ambulância	Serviço com locação de uma ambulância UTI, com 1 (um) médico, 1 (uma) enfermeira e 1 (um) motorista, e todos os itens necessários para atendimento em caso de emergência médica.	Diária (8h)
44	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	Diária (8h)

45	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	Diária (8h)
46	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônias: executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária (8h)
47	Tradutor interprete / libras	Prestação de serviços de tradução- interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, ou de conteúdo gravado, nos eventos institucionais do Ifes, realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	Diária (6h)
48	Recepcionista	Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes. Deverá usar uniforme social, ser dinâmico, ter habilidade em lidar com pessoas e agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante /conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes.	Diária (8h)
49	Windbanner	Impressão multicolorida em tecido sem transparência, dupla face; Arte em 200 x 70 cm, fornecida pelo cliente; Base de sustentação e haste com 3 metros de altura.	Unidade
50	Banner	Banner Personalizado 0,90 x 1,20 M, impresso na lona 380gr e acompanhado com acabamento de bastão e barbante. Formato do Banner 0,90 M (L) 1,20 M (A)	Unidade

51	Backdrop pequeno	Medidas da arte em 4x2m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade
52	Backdrop médio	Medidas da arte em 6x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade
53	Backdrop grande	Medidas da arte em 9x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade
54	Coffee Break – tipo 1	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 1 opção de suco natural sem açúcar; 3 opções de salgados (2 opções de mini sanduíche natural em pão integral ou australiano; 1 opção de salgado assado; os sabores deverão ser diferenciados, sendo pelo menos um deles vegetariano); 2 opções de bolo (1 opção simples ou integral e 1 opção com cobertura). A contratada deve fornecer	Serviço/Pessoa

		também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	
55	Coffee Break – tipo 2	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 2 opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado; e 1 opção de fruta da estação. A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário.	Serviço/Pessoa
56	Almoço	Serviço de almoço incluindo: 2 proteínas, 4 guarnições, 1 opção de massa com 2 tipos de molho, saladas variadas, 1 sobremesa e 1 refrigerante e 1 suco natural sem açúcar. Todo mobiliário (mesas de buffet, mesas de apoio, etc), utensílios, materiais e pessoal para a realização do serviço devem estar inclusos. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço/Pessoa
57	Coquetel	Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná), coquetel de frutas, água, sucos, aipim frito, batata frita, anéis de cebola, torresmo, linguiça de porco, pastéis de feira (queijo com banana e carne), ovinhos de codorna, azeitona, queijo minas, barcas de sushi. Assado: Mini quiche ao creme de alho poró, empadinha de frango com palmito, pastel de carne com queijo assado, esfirra árabe de queijo com carne enroladinho de abacaxi com bacon Fritos: coxinha, quibe ao molho de iogurte, azeitona empanada, camarão VG empanado com molho agri-doce, rissole de pizza, rissole de frango, bolinha de frango com queijo, camarão Camafeu empanado com molho agri-doce, croquete de milho, croquete de	Serviço/Pessoa

		camarão, bolinha de queijo ao molho de goiabada, espetinho de frango e boi empanado, bolinho de bacalhau, minicrocante com calabresa	
58	Kit lanche	O kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo), e embalagem unitária com um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo, um biscoito doce e uma fruta. Deve ser fornecido em embalagem de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	Unidade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUAN
1	Sonorização – Tipo 1	Sistema de p. a. (flay) - 18 - kit de alta kf 850 (referencia) 16 - caixas sub grave - mix 48 x 16 – digital 02 processadores digitais 01 - equalizador gráfico -1/3 de oitava – compressors 01 – analisador 01 - cdplay monitores: (palco) 01 - mix 48 x 16 digital 02 – processadores 01 - side fill por lado. com no mínimo, três vias de frequência 14 - monitores de chão padronizados contendo no mínimo duas vias de frequência 01 - side drums (com sub woofer) 14 - vias equalizadas equipamentos e retorno de instrumento contra-baixo 01 modulo com caixas com 4 falantes de 12 e caixa de 15 e 800 watts. 02 – amplificadores guitarra teclado 01 - set monitor com 02 monitores. microfones: 30 microfones específicos para instrumentos e vocais. 01 - kit microfones para bateria - microfones sm 58 sem fio diversos 20 – pedestais 15 – garras 15 - direct box - 01 bateria completa em bom estado de conservação. acessórios conexões - tomadas - plugs cabos e etc...	Unid / Diária	30

		Deverá ser montado e operado por técnico.		
2	Sonorização – Tipo 2	01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava I-01 sistema line array 08 - kit caixa de alta 08 - caixas de sub grave 06 – amplificadores cabeamento completo monitor de palco: 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1 /3 de oitava 01 monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com sb woofer. back line: 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de contra baixo 12' e caixa de 15' 01 – amplificador guitarra. 01 – amplificador teclado. 08 - monitores microphones : 18- microphones diversos. 01 - kit microphones para bateria. 02- microphones sem fio 04. 20 – pedestais, 10 – garras, 15 - direct box 01 - bateria completa. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	30
3	Sonorização – Tipo 3	Sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	20
4	Tenda medindo até 10m X 10m	Lona branca anti-chamas com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e com fechamento em todas as laterais do mesmo material da cobertura. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	Unid / Diária	500
		Modelo 2 águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito		

5	Tenda galpão (10,15 ou 20 metros de boca montadas em sequência	de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de p 30 o, lona tencionada anti-chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti-chamas. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	M² / Diária	10.00
6	Piso compensado naval de 20mm	Estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M² / Diária	10.00
7	Stand	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, e porta com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária	10.00
8	Stand com parede meio vidro	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, parede meio vidro, porta com chave, porta meio vidro com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária	5.00
9	Balcão medindo 1,0 x 1,0 x 0,50m	Cor branca em octanorme com chapa em ts na cor branca.	Unid / Diária	200
10	Prateleiras para exposição de produtos	Stand em octanorn medindo 1m comprimento por 0,40m largura com 03 lances	Unid / Diária	200

11	Carpete medindo 2 metros de largura	Espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.	Metro / Diária	10.00
12	Separador de público	Módulo de 2m com 1,20 altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	Unid / Diária	2500
13	Praticável	Altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	Unid / Diária	500
14	Climatizador de ar	Autonomia mod G co reservatório de água regulável	Unid / Diária	200
15	Gerador de energia elétrica de 180KVA	Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local.	Unid / Diária	200
16	Fechamento de área de chapa de aço galvanizado	Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	Unid / Diária	5.00
17	Locação de painel de led P3.9 Outdoor	Descrição técnica por placa e resolução por placa: 96x96 pixels placa tamanho: 576x576 x 70 mm densidade de pixel: 27.777 pixels/m² brightness: 2.000 nits color processing: 16bit display color: 280 trillion color temperature(k): 5000 ~ 9500 (choice by user) whole display flatness: = 1mm juncture best view distance: = 5m best view angle: horizontal ±120°, vertical ±120° storage temperature: -35℃ ~ +95℃ working temperature: -20℃ ~ +50℃ refresh frequency: 2.000hz humidity (rh): = 90 ~ 95% protection grade: ip41 working voltage: dc 5v power supply: ac 220v, 50/60hz average power consumption: 200 w/m2 max power consumption: 300 w/m2 mtbf: 10000 hours screen lifetime led: 100.000 hours	M² / Diária	5.00
		Sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 64 refletores par led rgbw 12 watts; 32 acl (par 56		

18	Serviço de iluminação de grande porte para palco	foco 1); 07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 02 – canhão seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	20
19	Iluminação de médio porte para palco	Especificações mínimas: 48 refletores par led rgbw 12 watts; 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 18 moving 200; 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 canhão seguidor; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	40
20	Iluminação de grande porte para palco	12 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 5 06 parled 3w 08 moving heads 250 12 canais de dimmer 01 maquina de fumaça 01 mesa para lâmpadas 01 ground de alumínio filtros e cabos para funcionamento do sistema.	Unid / Diária	40
21	Sombrite	Locação com montagem de cortina ou fechamento sombrite para palco	M²/Diária	300

22	Painel expositor	Locação com montagem e desmontagem de painéis de TS em formato tipo biombo (zig-zag) na cor branca estruturado em perfil de alumínio com 1 x 2,20 m, sem iluminação.	Unid / Diária	200
23	Extintor de incêndio 06kg	Locação de extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	Unid / Diária	50
24	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 100 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
25	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 300 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
26	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 500 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
27	Impressora	locação de impressora multifuncional: Impressora multifuncional Laser colorida, com tonner e cabearmentos necessários	Unid / Diária	30
28	Notebook	Locação de notebook: Configurações mínimas: - Processador Intel Core i3 ou superior; Sistema Operacional Windows 8 64 bits ou superior; HD de 1 TB ou superior; Memória mínima de 8 GB; Placa de Som e Rede.	Unid / Diária	30
29	Palco	Locação com montagem de palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de	M2/diária	50

		necessidades especiais). com anotação de responsabilidade técnica		
30	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Locação de púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade/diária	20
31	Rampa	Locação com montagem de rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	M2/diária	30
32	Sofá	Locação de sofá: Estrutura de madeira com encosto, 3 assentos, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro ou poliéster	Unid / Diária	30
33	Poltrona	Locação de poltrona: Estrutura de madeira para 1 assento, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido. Modelo com linhas retas	Unid / Diária	50
34	Mesa retangular	Locação de mesa retangular em madeira medindo aproximadamente em centímetros 60 X 140 X 70 (L X C X A)	Unid / Diária	50
35	Mesa lateral	Locação de mesa lateral para compor ambientes aproximadamente 48 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Modelo com pés em madeira e tampo em madeira, mdf ou vidro.	Unid / Diária	50
36	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica sem braço em PVC, com capacidade de 150kg. Medidas aproximadas: 52 x 44 x 89 cm.	Unid / Diária	4000
37	Mesa plástica	Locação de mesa plástica redonda ou quadrada em PVC, com capacidade mínima de de 30kg. Medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm.	Unid / Diária	1000
38	Pranchão		Unid / Diária	20

		Locação de pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros		
39	Banheiro químico padrão	Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo; · Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino	Unid / Diária	100
40	Banheiro químico PNE	Cabine Sanitária Química para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), individual e portátil, com as características mínimas Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino e identificação de PNE; · Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.	Unid / Diária	100
41	Toalha para mesa	Locação de toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade que cubra mesa com medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm. .	Unid / Diária	100
42	Arranjo de flores	Locação com montagem de arranjo de flores: Arranjo floral com flores do campo naturais ou tropicais e gérberas, em	Unid / Diária	30

		cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores (com ou seu vaso)		
43	Ambulância	Serviço com locação de uma ambulância UTI, com 1 (um) médico, 1 (uma) enfermeira e 1 (um) motorista, e todos os itens necessários para atendimento em caso de emergência médica.	Diária (8h)	30
44	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	Diária (8h)	30
45	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	Diária (8h)	30
46	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônias: executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária (8h)	30
47	Tradutor interprete / libras	Prestação de serviços de tradução- interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, ou de conteúdo gravado, nos eventos institucionais do Ifes, realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	Diária (6h)	30
		Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes. Deverá usar uniforme social, ser dinâmico, ter habilidade em lidar com pessoas e agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter		

48	Recepcionista	os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante /conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes.	Diária (8h)	50
49	Windbanner	Impressão multicolorida em tecido sem transparência, dupla face; Arte em 200 x 70 cm, fornecida pelo cliente; Base de sustentação e haste com 3 metros de altura.	Unidade	50
50	Banner	Banner Personalizado 0,90 x 1,20 M, impresso na lona 380gr e acompanhado com acabamento de bastão e barbante. Formato do Banner 0,90 M (L) 1,20 M (A)	Unidade	50
51	Backdrop pequeno	Medidas da arte em 4x2m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
52	Backdrop médio	Medidas da arte em 6x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
		Medidas da arte em 9x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²);		

53	Backdrop grande	Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
54	Coffee Break – tipo 1	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 1 opção de suco natural sem açúcar; 3 opções de salgados (2 opções de mini sanduíche natural em pão integral ou australiano; 1 opção de salgado assado; os sabores deverão ser diferenciados, sendo pelo menos um deles vegetariano); 2 opções de bolo (1 opção simples ou integral e 1 opção com cobertura). A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço/Pessoa	7000
55	Coffee Break – tipo 2	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 2 opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado; e 1 opção de fruta da estação. A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário.	Serviço/Pessoa	7000
56	Almoço	Serviço de almoço incluindo: 2 proteínas, 4 guarnições, 1 opção de massa com 2 tipos de molho, saladas variadas, 1 sobremesa e 1 refrigerante e 1 suco natural sem açúcar. Todo mobiliário (mesas de buffet, mesas de apoio, etc), utensílios, materiais e pessoal para a realização do serviço devem estar inclusos. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço/Pessoa	1000

57	Coquetel	Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná), coquetel de frutas, água, sucos, aipim frito, batata frita, anéis de cebola, torresmo, linguiça de porco, pastéis de feira (queijo com banana e carne), ovinhos de codorna, azeitona, queijo minas, barcas de sushi. Assado: Mini quiche ao creme de alho poró, empadinha de frango com palmito, pastel de carne com queijo assado, esfirra árabe de queijo com carne enroladinho de abacaxi com bacon Fritos: coxinha, quibe ao molho de iogurte, azeitona empanada, camarão VG empanado com molho agri-doce, rissole de pizza, rissole de frango, bolinha de frango com queijo, camarão Camafeu empanado com molho agri-doce, croquete de milho, croquete de camarão, bolinha de queijo ao molho de goiabada, espetinho de frango e boi empanado, bolinho de bacalhau, minicrocante com calabresa	Serviço/Pessoa	1000
58	Kit lanche	O kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo), e embalagem unitária com um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo, um biscoito doce e uma fruta. Deve ser fornecido em embalagem de plástico transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.	Unidade	2000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000.000,00

O valor constante é o previsto no Plano Anual de Contratações, pois a cotação para apuração de valor médio ainda está sendo realizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A equipe de planejamento optou por dividir a aquisição em 3 (três) grupos diferentes, sendo o grupo 1 itens de locação, item 2 de materiais gráficos e item 3 de fornecimento de alimentação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para os itens desta licitação não haverá necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição consta no PGC 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de eventos não apenas simplificará a gestão logística, mas também contribui significativamente para a construção de uma imagem positiva, o engajamento da comunidade interna e externa e a maximização do impacto das ações institucionais. Ao investir em serviços especializados, poderemos colher benefícios duradouros e promover uma gestão mais eficiente e transparente

13. Providências a serem Adotadas

Será necessária a designação de servidores capacitados para a realização da gestão da Ata de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante análise e estudos junto ao mercado visando a contratação quanto ao atendimento das atividades do Ifes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS CAZELI FERREIRA

Membro da comissão de contratação

ERICA SIGNORELLI FERREIRA

Membro da comissão de contratação

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER

Membro da comissão de contratação

Anexo III - ANEXO III - Modelo de Proposta de Precos. pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observações: emitir preferencialmente em papel que identifique a licitante

PREÇOS ELETRÔNICO Nº xx/202xx
(Processo Administrativo nº 23147.00xxxxx/2023-xx)

Ao Instituto Federal do Espírito Santo – Reitoria

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos serviços abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos, de acordo com os elementos técnicos, valores e quantitativos relacionados nas Planilhas de Composição de Preços em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	XX				
02	XX				
Valor Global Total:					R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades neles especificadas.

Declaramos que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato e a executá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados da empresa e do representante legal:

Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: Banco: Agência: Conta:	Dados do Representante Legal da Empresa: Nome: CPF/MF: RG/Órgão Expedidor: Endereço: Cidade/UF: CEP: Cargo/Função: Nacionalidade: Estado Civil: E-mail:
---	--

_____, em _____ de _____ de 202x.

representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações: emitir preferencialmente em papel que identifique a licitante

**Anexo IV - ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de
Precos;.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/...

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, com sede no(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/xx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.563/000x-xx, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de	Valor Un	Prazo garantia

		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)			Mínima		ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.2.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**Anexo V - ANEXO V - Minuta de Ordem de
Fornecimento..pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

MINUTA

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2024
Processo Administrativo N.º 23147.001737/2024-66

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE” com sede à Av. Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, representada por seu Reitor, o Professor **Jadir José Pela**, brasileiro, casado, SIAPE 269990, residente e domiciliado em Vitória/ES, resolvem de comum acordo celebrar o presente ajuste, resultante do **Pregão Eletrônico nº XX/2024**, oriundo do processo N.º **23147.001737/2024-66**, mediante cláusulas e condições que seguem.

CONTRATADO: XXXXXX CNPJ: XXXXXX – Endereço: XXXXXX, Telefone XXXXXX.

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, sob demanda, na prestação de serviços para eventos específicos e vinculados à finalidade do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a contar da data da homologação a fim de atender todas as exigências dos demais Anexos que integram o referido processo, conforme detalhamento do **Edital de Pregão Eletrônico XX/2024** e seus anexos, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	1	Sonorização – Tipo 1	Sistema acústico formado por caixas acústicas e amplificadores de potência com capacidade para atender até 50.000 pessoas ao ar livre transmitindo quatro faixas de frequência padrão - a saber, sub graves, graves, media, média alta, sonofletores na proporção mínima de 1 por 1, (sistema deverá ser fly). contendo 24 caixas de alta frequência line array (indispensável) e 24 caixas de sub grave. (indispensável) 01 console 56 digitais, equalização paramétrica, hi pass, low pass, atenuador de ganho, inversor de fase, 24 auxiliares com chaveamento pré e pós, vca, 04 auxiliares return estéreo, sendo que a mesma deverá estar em perfeito funcionamento. - 01 equalizador 02 processadores digital rack drive 2 crossovers; 01 c.d player monitor 01 side fill duplo l.r, com no mínimo, três vias de frequência. 24 monitores de chão industrializados e padronizados contendo no mínimo duas vias frequência em sonofletores distintos; 01 side drums (com sub woofer) console 56 canais digitais mínimo 24 aux.; processador digital; 02 microfones sem fio uhf 40 microfones específicos (kit completo); 40 pedestais articulados; 18 direct box 01 bateria completa (06 peças c/ 02 estantes de over hall) amplificador para contra baixo com cxs(04/10 e 01/15). amplificadores para guitarras 01 key mixer system - acessórios tais como: cabos, conexões, plugs, tomadas, etc. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	60
	2	Sonorização – Tipo 2	Sistema de p. a. (flay) - 18 - kit de alta kf 850 (referencia) 16 - caixas sub grave - mix 48 x 16 – digital 02 processadores digitais 01 - equalizador gráfico -1/3 de oitava – compressors 01 – analisador 01 - cdplay monitores: (palco) 01 - mix 48 x 16 digital 02 – processadores 01 - side fill por lado. com no mínimo, três vias de frequência 14 - monitores de chão padronizados contendo no mínimo duas vias de frequência 01 - side drums (com sub woofer) 14 - vias equalizadas equipamentos e retorno de instrumento contra-baixo 01 modulo com caixas com 4 falantes de 12 e caixa de 15 e 800 watts. 02 – amplificadores guitarra teclado 01 - set monitor com 02 monitores. microfones: 30 microfones específicos para instrumentos e vocais. 01 - kit microfones para bateria - microfones sm 58 sem fio diversos 20 – pedestais 15 – garras 15 - direct box - 01 bateria completa em bom estado de	Unid / Diária	30

		conservação. acessórios conexões - tomadas - plugs cabos e etc... Deverá ser montado e operado por técnico.		
3	Sonorização – Tipo 3	01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava l-01 sistema line array 08 - kit caixa de alta 08 - caixas de sub grave 06 – amplificadores cabeamento completo monitor de palco: 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 monitores com duas vias de frequência 01 - side drums com sb woofer. back line: 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de contra baixo 12’ e caixa de 15’ 01 – amplificador guitarra. 01 – amplificador teclado. 08 - monitores microphones : 18- microphones diversos. 01 - kit microphones para bateria. 02- microphones sem fio 04. 20 – pedestais, 10 – garras, 15 - direct box 01 - bateria completa. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	30
4	Sonorização – Tipo 4	Sistema de sonorização com torre de delay com caixas de som com 3 vias (grave, médio e agudo) com no mínimo 06 torres de estrutura de alumínio, e cabo multivias de no mínimo 10 vias de no mínimo 250 metros de comprimento. Deverá ser montado e operado por técnico.	Unid / Diária	20
5	Tenda medindo até 10m X 10m	Lona branca anti-chamas com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamento da água e com pé direito de 3,5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e com fechamento em todas as laterais do mesmo material da cobertura. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	Unid / Diária	500
6	Tenda galpão (10,15 ou 20 metros de boca montadas em sequência	Modelo 2 águas, medindo de 10, 15 ou 20 metros de boca montado em sequenciais de 5 metros, com pé direito de no mínimo 4 metros de altura, estrutura de p 30 o, lona tencionada anti-chamas com black out na cor branca com espessura de 0,40mm, com fechamento em cortinas anti-chamas. a empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	M² / Diária	10.000
7	Piso compensado naval de 20mm	Estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.	M² / Diária	10.000
8	Stand	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formalizados frente e verso na cor branca,	M² / Diária	10.000

		acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, e porta com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.		
9	Stand com parede meio vidro	Stand padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis ts formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizado com 2,20 m de altura, parede meio vidro, porta com chave, porta meio vidro com chave. iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts e cada 02 metros quadrados de montagem e 01 tomada. identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand.	M² / Diária	5.000
10	Balcão medindo 1,0 x 1,0 x 0,50m	Cor branca em octanorme com chapa em ts na cor branca.	Unid / Diária	200
11	Prateleiras para exposição de produtos	Stand em octanorn medindo 1m comprimento por 0,40m largura com 03 lances	Unid / Diária	200
12	Carpete medindo 2 metros de largura	Espessura 3mm, em material encarpetado, fixado no chão.	Metro / Diária	10.000
13	Separador de público	Módulo de 2m com 1,20 altura em cano de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.	Unid / Diária	2500
14	Praticável	Altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.	Unid / Diária	500
15	Climatizador de ar	Autonomia mod G co reservatório de água regulável	Unid / Diária	200
16	Gerador de energia elétrica de 180KVA	Com combustível, cabo de no mínimo 200 metros e operador a disposição no local.	Unid / Diária	200
17	Fechamento de área de chapa de aço galvanizado	Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.	Unid / Diária	5.000
18	Locação de painel de led P3.9 Outdoor	Descrição técnica por placa e resolução por placa: 96x96 pixels placa tamanho: 576x576 x 70 mm densidade de pixel: 27.777 pixels/m² brightness: 2.000 nits color processing: 16bit display color: 280 trillion color temperature(k): 5000 ~ 9500 (choice by user) whole display flatness: = 1mm juncture best view distance: =	M² / Diária	5.000

			5m best view angle: horizontal ±120°, vertical		
			±120° storage temperature: -35℃ ~ +95℃ working temperature: -20℃ ~ +50℃ refresh frequency: 2.000hz humidity(rh): = 90 ~ 95% protection grade: ip41 working voltage: dc 5v power supply: ac 220v, 50/60hz average power consumption: 200 w/m2 max power consumption: 300 w/m2 mtbf: 10000 hours screen lifetime led: 100.000 hours		
19	Serviço de iluminação de grande porte para palco	Sistema de iluminação para palco de grande porte (show) com as especificações mínimas: 64 refletores par led rgbw 12 watts; 32 acl (par 56 foco 1); 07 elipsoidal completo; 10 set light; 12 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 36 moving beam 200; 60 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 02 – canhão seguidor. 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido pra as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	20	
20	Iluminação de médio porte para palco	Especificações mínimas: 48 refletores par led rgbw 12 watts; 07 elipsoidal completo; 10 set light; 02 minibrute de 6 lâmpadas cada; 02 máquinas de fumaça de 1500w com ventilador; 18 moving 200; 30 canais de dimmer (dmx 512); 01 splitter de 4 ou 8 canais; 01 mesa regia ou avolite pearl 2010; 04 box truss de 12 par cada suspenso no fundo do teto do palco; 48 metros de treliça q-30; 01 canhão seguidor; 01 ground será montado com os pés direitos na altura mínima de 7m fixado no teto do palco. todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo 1.000kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto aos das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. todo cabeamento necessário; líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro.	Unid / Diária	40	
21	Iluminação de grande porte para palco	12 refletores par 64 foco 1 06 refletores par 64 foco 5 06 parled 3w 08 moving heads 250 12 canais de dimmer 01 maquina de fumaça 01 mesa para lâmpadas 01 ground de alumínio filtros e cabos para funcionamento do sistema.	Unid / Diária	40	

22	Sombrite	Locação com montagem de cortina ou fechamento sombrite para palco	M²/Diária	300
23	Painel expositor	Locação com montagem e desmontagem de painéis de TS em formato tipo biombo (zig-zag) na cor branca estruturado em perfil de alumínio com 1 x 2,20 m, sem iluminação.	Unid / Diária	200
24	Extintor de incêndio 06kg	Locação de extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	Unid / Diária	50
25	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 100 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
26	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 300 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
27	Wifi	Locação de ponto de acesso de internet através de rede sem fio compatível com celular e computador, com velocidade mínima de 100 mbps. alcance de raio de 100 metros. Capacidade para até 500 acessos simultâneos.	ponto de acesso / diária	50
28	Impressora	locação de impressora multifuncional: Impressora multifuncional Laser colorida, com tonner e cabearmentos necessários	Unid / Diária	30
29	Notebook	Locação de notebook: Configurações mínimas: - Processador Intel Core i3 ou superior; Sistema Operacional Windows 8 64 bits ou superior; HD de 1 TB ou superior; Memória mínima de 8 GB; Placa de Som e Rede.	Unid / Diária	30
30	Palco	Locação com montagem de palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais). com anotação de responsabilidade técnica	M2/diária	50
31	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Locação de púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade/diária	20
32	Rampa	Locação com montagem de rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	M2/diária	30
33	Sofá	Locação de sofá: Estrutura de madeira com encosto, 3 assentos, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro ou poliéster	Unid / Diária	30

	34	Poltrona	Locação de poltrona: Estrutura de madeira para 1 assento, revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou tecido. Modelo com linhas retas	Unid / Diária	50
	35	Mesa retangular	Locação de mesa retangular em madeira medindo aproximadamente em centímetros 60 X 140 X 70 (L X C X A)	Unid / Diária	50
	36	Mesa lateral	Locação de mesa lateral para compor ambientes aproximadamente 48 cm de altura e 45 cm de diâmetro. Modelo com pés em madeira e tampo em madeira, mdf ou vidro.	Unid / Diária	50
	37	Cadeira plástica	Locação de cadeira plástica sem braço em PVC, com capacidade de 150kg. Medidas aproximadas: 52 x 44 x 89 cm.	Unid / Diária	4000
	38	Mesa plástica	Locação de mesa plástica redonda ou quadrada em PVC, com capacidade mínima de de 30kg. Medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm.	Unid / Diária	1000
	39	Pranchão	Locação de pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	Unid / Diária	20
	40	Banheiro químico padrão	Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; Assento sanitário com tampa Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa Piso antiderrapante; · Entradas de ventilação; · Trinco resistente à violação e com indicação "livre/ocupado" externo; · Com porta papel higiênico, devidamente abastecidos; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino	Unid / Diária	100

	41	Banheiro químico PNE	Cabine Sanitária Química para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), individual e portátil, com as características mínimas: Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; Com caixa para dejetos mínimo 150 litros de capacidade; Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante, acessível com rampa de acesso para cadeirantes; Com barras de segurança laterais, para apoio e acessibilidade; Entradas de ventilação; Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou Feminino e identificação de PNE; · Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 150°.	Unid / Diária	100
--	----	----------------------	--	---------------	-----

	42	Toalha para mesa	Locação de toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade que cubra mesa com medidas aproximadas: Altura: 70,50 X Largura: 40,00 cm X Comprimento: 70,00 cm. .	Unid / Diária	1000
	43	Arranjo de flores	Locação com montagem de arranjo de flores: Arranjo floral com flores do campo naturais ou tropicais e gérberas, em cores variadas, com altura de 60cm, à proporção de três dúzias de flores (com ou seu vaso)	Unid / Diária	30
	44	Ambulância	Serviço com locação de uma ambulância UTI, com 1 (um) médico, 1 (uma) enfermeira e 1 (um) motorista, e todos os itens necessários para atendimento em caso de emergência médica.	Diária (8h)	30
	45	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	Diária (8h)	30
	46	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	Diária (8h)	30
	47	Mestre de cerimônia	Serviço de mestre de cerimônias: executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	Diária (8h)	30

	48	Tradutor interprete / libras	Prestação de serviços de tradução- interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, ou de conteúdo gravado, nos eventos institucionais do Ifes, realizados presencialmente, com cessão de uso de imagem.	Diária (6h)	30
	49	Recepcionista	Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes. Deverá usar uniforme social, ser dinâmico, ter habilidade em lidar com pessoas e agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades	Diária (8h)	50

			convidadas, contratante e demais participantes.		
2	50	Windbanner	Impressão multicolorida em tecido sem transparência, dupla face; Arte em 200 x 70 cm, fornecida pelo cliente; Base de sustentação e haste com 3 metros de altura.	Unidade	50
	51	Banner	Banner Personalizado 0,90 x 1,20 M, impresso na lona 380gr e acompanhado com acabamento de bastão e barbante. Formato do Banner 0,90 M (L) 1,20 M (A)	Unidade	50
	52	Backdrop pequeno	Medidas da arte em 4x2m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
	53	Backdrop médio	Medidas da arte em 6x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20

	54	Backdrop grande	Medidas da arte em 9x3m (comprim. x altura); Impressão digital (resolução de impressão mínima de 1200 dpi) em lona front light fosca (mínima de 440g/m²); Estrutura em boxtruss (locação), fixado com ilhós e abraçadeiras de nylon. Entrega, instalação, desinstalação e retirada do local do evento, piso de cerâmica, não podendo perfurá-lo para a sustentação da estrutura. Eventualmente poderá ser instalado em ambiente externo devendo ser usado estacas e amarração complementar.	Unidade	20
3	55	Coffee Break – tipo 1	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 1 opção de suco natural sem açúcar; 3 opções de salgados (2 opções de mini sanduíche natural em pão integral ou australiano; 1 opção de salgado assado; os sabores deverão ser diferenciados, sendo pelo menos um deles vegetariano); 2 opções de bolo (1 opção simples ou integral e 1	Serviço/Pessoa	7000

			opção com cobertura). A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.		
	56	Coffee Break – tipo 2	Serviço de coffee break incluindo: café sem açúcar (com adoçante e açúcar em sachê); 1 opção de chá sem açúcar; 2 opções de biscoitos, sendo um doce e outro salgado; e 1 opção de fruta da estação. A contratada deve fornecer também a toalha de mesa, os descartáveis e demais utensílios necessários ao serviço, além de pessoa responsável pela reposição dos alimentos, se necessário.	Serviço/Pessoa	7000
	57	Almoço	Serviço de almoço incluindo: 2 proteínas, 4 guarnições, 1 opção de massa com 2 tipos de molho, saladas variadas, 1 sobremesa e 1 refrigerante e 1 suco natural sem açúcar. Todo mobiliário (mesas de buffet, mesas de apoio, etc), utensílios, materiais e pessoal para a realização do serviço devem estar inclusos. O cardápio de cada evento deve conter opções para pessoas vegetarianas e com intolerâncias alimentares.	Serviço/Pessoa	1000

	58	Coquetel	Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná), coquetel de frutas, água, sucos, aipim frito, batata frita, anéis de cebola, torresmo, linguiça de porco, pastéis de feira (queijo com banana e carne), ovinhos de codorna, azeitona, queijo minas, barcas de sushi. Assado: Mini quiche ao creme de alho poró, empadinha de frango com palmito, pastel de carne com queijo assado, esfirra árabe de queijo com carne enroladinho de abacaxi com bacon Fritos: coxinha, quibe ao molho de iogurte, azeitona empanada, camarão VG empanado com molho agri-doce, rissole de pizza, rissole de frango, bolinha de frango com queijo, camarão Camafeu empanado com molho agri-doce, croquete de milho, croquete de camarão, bolinha de queijo ao molho de goiabada, espetinho de frango e boi empanado, bolinho de bacalhau, minicrocante com calabresa	Serviço/Pessoa	1000
	59	Kit lanche	O kit lanche deve conter: um suco de caixinha (em caixa térmica com gelo), e embalagem unitária com um sanduíche, (ex: pão francês, uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto e/ou peito de peru) embalado em guardanapo, um biscoito doce e uma fruta. Deve ser fornecido em embalagem de plástico	Unidade	2000
			transparente, fechada. As embalagens devem ter o tamanho adequado para que os itens que compõem o kit lanche não sejam amassados ou tenham as embalagens danificadas.		

Obs. Quando solicitado, a contratante deverá montar os equipamentos e estruturas no dia anterior ao evento sem custo adicional para o Ifes.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ XXXXXXXXXX.

2 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação, conforme o **item 05 do Termo de Referência**.

3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O recebimento será realizado conforme o **item 07 do Termo de Referência**.

3.2 O prazo para recebimento definitivo será de acordo com o Termo de Referência.

3.3 A CONTRATADA que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar arquivo “xml” correspondente ao endereço eletrônico adequado, ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

3.4 A Unidade Fiscalizadora do CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

3.5 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, e consequentemente aceitação, providenciará o CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal.

3.6 No preço estipulado na proposta estão incluídos todos os custos operacionais da atividade da CONTRATADA, bem como os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da perfeita execução do objeto contratual.

3.7 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) fornecimento/instalação em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
- c) verificação de pendência junto ao SICAF.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho **XXXXX**, Elemento de Despesa **XXXXX** e Fonte **XXXXX**, Nota de Empenho nº **XXXXX**.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Obrigações da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ITEM 10.

5.2 Obrigações da CONTRATADA, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ITEM 09.

6 DA RESCISÃO

6.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão imediata do presente documento contratual o não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, com exceção quanto à fusão, cisão ou incorporação da contratada.

7 DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ITEM 11.

8 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 A presente Autorização de Fornecimento será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, das disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), com suas alterações, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1 Fazem parte integrante desta Autorização de Fornecimento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2024**
- b) Proposta da contratada;
- c) Termo de Referência;
- c) Declaração de Sustentabilidade.

9.2 Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento e do edital com as da proposta, fica desde logo estabelecido que prevalecerão sempre aquelas contidas no Edital e seus anexos.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A CONTRATADA declara, no ato de celebração da presente Ordem de Fornecimento, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, mantendo todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

11 DO FORO

11.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

12 DATA E ASSINATURAS

12.1 Por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.